Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.537, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Denomina a Travessa "A" da Rua José Goral, situada no Bairro Jabuticabal do Município de Erechim de Rua WALDOMIRO MULLER AMADO – Oficial de Justiça.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "A" da Rua José Goral, situada no Bairro Jabuticabal do Município de Erechim de Rua Waldomiro Muller Amado – Oficial de Justiça.

Art. 2.º A artéria se localiza na chácara n.º 26 do Polígono Estrada Floresta, Loteamento El Dorado, Rua "A", entre as quadras 01, 02 e 03, 04, 05, iniciando na Rua Abraham Litwin até a chácara n.º 25, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA WALDOMIRO MULLER AMADO – Oficial de Justiça".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 27 de novembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração